



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO  
INICIAL E CONTINUADA EM CUIDADOR INFANTIL**

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, **Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas em Cursos de Formação Inicial e Continuada em **Cuidador Infantil**, na modalidade não presencial, com inscrições do **dia 01 à 06 de março de 2023**, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará perda da vaga.

**1.2** O processo seletivo deste Edital será conduzido pela Diretoria Geral do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

**1.3** Esta seleção tem o objetivo de proporcionar à comunidade local oportunidade de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal por meio da participação em curso de curta duração.

**1.4** O Curso objeto deste Edital será ofertado na modalidade **NÃO PRESENCIAL**.

**1.5** A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC fundamenta-se na legislação vigente, a saber:

- a) Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);
- b) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- c) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, altera a LDB, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na Seção III "Dos Objetivos dos Institutos Federais" no seu Art. 7º inciso II o qual diz que a Rede Federal deve: "ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”.

**1.6** O curso Formação Inicial e Continuada - FIC ou Qualificação Profissional é um processo de ensino e aprendizagem, voltado à formação/qualificação de trabalhadores para atuarem no mundo do trabalho, em uma área de educação profissional e tecnológica, independente dos níveis de escolaridade. São cursos abertos à comunidade os quais têm como finalidade promover capacitação, qualificação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos a profissionais para a inserção produtiva e exitosa de trabalhadores no mundo do trabalho, nas áreas da educação profissional e tecnológica, em consonância com a realidade local, regional e nacional, independentemente dos níveis de escolaridade (Resolução - CS Nº 78, de 13 de dezembro de 2019).

## **2 DO CURSO - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

**2.1** O curso ofertado é o de **Cuidador Infantil**, sendo disponibilizadas **40 vagas**, com escolaridade mínima exigida de **Ensino Fundamental completo (1º ao 9º ano, antiga 1ª a 8ª série)** e a idade mínima exigida de **18 anos completados até a data da pré-matrícula**.

**2.2** As vagas serão preenchidas por meio de classificação por sorteio.

**2.3** Durante a realização do curso, as aulas virtuais (síncronas) acontecerão no período da **TARDE**.

**2.4** O curso tem carga horária de 164 horas e terá um tempo de duração de aproximadamente 02 (dois) meses.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo e o curso serão gratuitos, e a pessoa candidata deverá apresentar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

**3.2** As inscrições serão realizadas pela internet, exclusivamente, através de Formulário de Inscrição no link <https://forms.gle/UXipXBb8fPUZK7Ev8>, no período de **01 a 06 de março de 2023**, conforme cronograma constante no item 9 deste Edital.

**3.3** A inscrição da pessoa candidata implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**3.4 Para se inscrever, a pessoa candidata deverá:**

- a) Ter um **e-mail válido** e ativo do **Gmail**;
- b) Realizar login no formulário com **conta do Gmail**;
- c) Possuir escolaridade e idade mínima até o ato de pré-matrícula;
- d) Preencher o formulário completo, anexando o documento descrito no **item 3.6**;
- e) Ao final do preenchimento do formulário, clicar em “Enviar”.

**3.5** Caso a pessoa candidata realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

**3.6** Para efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/UXipXBb8fPUZK7Ev8>, preencher o formulário eletrônico com os dados solicitados e anexar ao formulário o **Documento de identidade com fotografia (frente e verso do documento)\***.

\* Observação: São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social – Modelo antigo (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

**3.7** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.

**3.8** A pessoa candidata é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.

#### **4 LISTA PRELIMINAR DE PESSOAS INSCRITAS**

**4.1** De acordo com o cronograma do presente edital – item 9, a Diretoria Geral do *Campus* disponibilizará a lista de pessoas inscritas, contendo o nome da pessoa candidata no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>.

**4.2** Após a divulgação da lista preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, conforme estabelecido no cronograma – item 9.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

## EDITAL Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**4.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de Procuração, fax, *e-mail* ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

**4.4** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado, conforme o item 9 – CRONOGRAMA, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>.

## 5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Será feita a verificação dos documentos e dados inseridos no Formulário de Inscrição, em atendimento ao item 3.6.

**5.2** Todas as pessoas inscritas serão classificadas por meio de SORTEIO. O sorteio será realizado ao vivo, transmitido pelo canal do *Youtube* do Campus Mangabeira – Instituto Federal da Paraíba, no endereço [https://www.youtube.com/channel/UCbOEuni0Ucca\\_nHluNLV5qg](https://www.youtube.com/channel/UCbOEuni0Ucca_nHluNLV5qg) com horário a ser divulgado previamente, de acordo com o cronograma deste Edital.

**5.3** Ao término do sorteio das vagas, serão publicadas a LISTA DE CLASSIFICADOS dentro do número de vagas e a LISTA DE ESPERA.

**5.3.1** A Lista de Espera será formada pelas pessoas sorteadas nas posições de 41<sup>a</sup> a 80<sup>a</sup>.

**5.4** A pessoa classificada em Lista de Espera poderá ser convocada para as vagas remanescentes.

## 6 DOS RECURSOS DO SORTEIO

**6.1** A pessoa candidata que desejar interpor recurso em face ao processo de seleção e classificação (sorteio) poderá fazê-lo no prazo informado no cronograma, por meio do *e-mail*: **campus\_mangabeira@ifpb.edu.br**

**6.2** Não serão admitidos recursos fora dos prazos definidos neste Edital.

**6.3** O resultado dos recursos será publicado na área do Edital, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>.

## 7 DAS PRÉ-MATRÍCULAS

**7.1** As pessoas classificadas dentro do número de vagas e da lista de espera serão convocados para realizar a pré-matrícula online, conforme o cronograma deste edital – item 9.

**7.2** A pré-matrícula *online* deverá ser efetivada pela pessoa candidata convocada, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

item 5.3, e será o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula, em *link* a ser disponibilizado posteriormente.

**7.3** A pessoa candidata classificada poderá perder o direito à vaga e sua matrícula a qualquer momento, caso o IFPB verifique o não envio de informações ou de documentos dentro dos prazos determinados neste Edital.

**7.4** As pessoas classificadas e convocadas deverão anexar, no período informado para a realização da pré-matrícula, os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS (frente e verso):

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento\* Oficial de Identificação – com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para o sexo masculino;
- e) Certidão de quitação eleitoral\*\*;
- f) Comprovante de escolaridade: Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão.

\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social – Modelo antigo (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

\*\* A Certidão da Quitação Eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou TRE's ([www.trepb.jus.br](http://www.trepb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

**7.5** Não são aceitos como documentos oficiais de identidade: Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto; Certidão de Nascimento; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.6** Todos os documentos anexados durante o processo seletivo deverão estar legíveis, sem rasuras e na íntegra, de acordo com o preenchimento dos formulários de inscrição e de pré-matrícula. O formato do arquivo pode ser: imagem ou PDF, com tamanho máximo de 3MB.

**7.7** As pessoas candidatas que não preencherem adequadamente o Formulário de Inscrição e não inserirem corretamente os documentos solicitados serão automaticamente desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**7.8** As pessoas convocadas que não efetivarem sua pré-matrícula *online* no período estabelecido perderão o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocada a próxima pessoa classificada, respeitando-se a ordem de classificação.

## **8 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**8.1** A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando a efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação e à quantidade de vagas remanescentes.

**8.2** As pessoas candidatas que não tiverem sua documentação deferida após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma.

**8.3** A matrícula consiste na efetivação do vínculo da pessoa candidata com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome da pessoa candidata na divulgação de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.

**8.4** A divulgação da Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo da pessoa candidata com a instituição, sendo publicada após a análise dos recursos, listando as pessoas candidatas que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por turma, respeitando-se a ordem de classificação e a avaliação dos recursos.

## **9 DO CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Inscrição <i>online</i>	01 a 06/03/2023
Publicação da Lista Preliminar de Pessoas Inscritas	08/03/2023
Interposição de Recursos a Lista Preliminar de Pessoas Inscritas	09/03/2023
Publicação da Lista Definitiva de Pessoas Inscritas para Sorteio	10/03/2023
Sorteio das Vagas	13/03/2023
Publicação da Lista Preliminar de Pessoas Classificadas e Lista de Espera	13/03/2023
Interposição de Recursos ao Sorteio	14/03/2023
Publicação da Lista Definitiva de Pessoas Classificadas e Lista de Espera	15/03/2023
Período de Pré-Matrícula <i>online</i>	16 a 20/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Análise Documental	16 a 22/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Documental	23/03/2023
Interposição de Recurso ao Resultado da Análise Documental	24 a 28/03/2023
Publicação da Confirmação de Matrícula	30/03/2023
Início das Aulas	03/04/2023

## 10 DA REALIZAÇÃO DO CURSO

**10.1** O curso será realizado de forma remota, totalmente *online*, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Google Classroom.

**10.2** O curso terá início conforme descrito no Cronograma, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.

**10.3** É necessário que a pessoa matriculada tenha equipamento com acesso à internet, uma vez que as aulas e atividades serão executadas **exclusivamente online**.

**10.4** A pessoa matriculada que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA durante a 1ª (primeira) semana de aula terá sua matrícula cancelada e será substituída por pessoa da Lista de Espera.

**10.5** A média para aprovação nas disciplinas do curso deve ser maior ou igual a 70 (70%).

## 11 DA CERTIFICAÇÃO

**11.1** A certificação será realizada pelo IFPB - *Campus Avançado João Pessoa - Mangabeira* mediante cumprimento, pelo aluno, do item **10.5**.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, no endereço eletrônico: [campus\\_mangabeira@ifpb.edu.br](mailto:campus_mangabeira@ifpb.edu.br) ou através do telefone/Whatsapp (83) 9.9119-7136.

**12.2** Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será divulgada no site: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>

**12.3** O resultado deste Processo Seletivo para o Curso FIC de Cuidador Infantil será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

**12.4** Será eliminada do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula no IFPB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que, constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
DIRETORIA GERAL

**EDITAL Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

policial, omitiu informações e ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos.

**12.5** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.6** A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFPB, no caso de interesse da administração, ficando a pessoa candidata ciente de que todo o processo de seleção bem como sua matrícula não garantem a realização do curso e certificação tácita.

**12.7** É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo, incluindo prazos e procedimentos, disponíveis no site: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira/editais>, conforme indicado no cronograma deste Edital.

**12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB - *Campus Avançado João Pessoa Mangabeira*.

João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2023.

**ZORAIDA ALMEIDA DE ANDRADE ARRUDA**

Diretora Geral

IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

**IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**

Edital nº 07/2023 - Processo Seletivo para o curso FIC - Cuidador Infantil  
Rua Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bancários - João Pessoa/PB - CEP 58051-025  
Telefone/WhatsApp: (83) 9.9119-7136 - E-mail: [campus\\_mangabeira@ifpb.edu.br](mailto:campus_mangabeira@ifpb.edu.br)